

PORTARIA nº 64, de 14 de Dezembro de 2022
Direção do IMESA

Regulamenta o Núcleo Docente Estruturante (N.D.E) do IMESA

Eduardo Augusto Vella Gonçalves, Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis (IMESA), no uso de suas atribuições legais e considerando o deliberado na reunião da Congregação do dia 22/11/2022, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O Núcleo Docente Estruturante (N.D.E) do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis (IMESA) constitui-se de um grupo de docentes, com atribuições acadêmicas de acompanhamento, atuante no processo de concepção, consolidação e contínua atualização do Projeto Pedagógico do Curso.

Artigo 2º - O Núcleo Docente Estruturante (N.D.E) será constituído por membros do corpo docente da Instituição, que exerçam liderança acadêmica, percebida na produção de conhecimentos na área do curso em que vier a atuar, no desenvolvimento do ensino, e em outras dimensões entendidas como importantes pela Instituição.

Parágrafo 1º - Deverá ser composto por, no mínimo, 05 (cinco) docentes, com pelo menos 60% portador de titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu.

Parágrafo 2º - Os docentes deverão ser indicados formalmente pelo Coordenador do Curso e nomeados pelo Diretor do IMESA.

Artigo 3º - A composição do Núcleo Docente Estruturante (N.D.E) poderá ser alterada a qualquer tempo, sendo que, no caso de não alteração, sua composição deverá ser revista, no mínimo, a cada 02 (dois) anos.

Artigo 4º - São atribuições do Núcleo Docente Estruturante (N.D.E):

- contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
- zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Me. Eduardo Augusto Vella Gonçalves
Diretor do IMESA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9A27-1503-C126-1036

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDUARDO AUGUSTO VELLA GONÇALVES (CPF 204.XXX.XXX-33) em 15/12/2022 15:34:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/9A27-1503-C126-1036>